CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 476 — 1949

Cria, diretamente subordinada ao Estado Maior das Fôrças Armadas, a Escola Superior de Guerra e dá outras providências; tendo pareceres das Comissões de Segurança Nacional, de Educação e Cultura e de Finanças favoráveis ao projeto do Executivo

(Da Comissão de Segurança Nacional)

(Discussão única)

MENSAGEM N.º 145 — 1949 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Senhores Membros do Poder Legislativo:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências a inclusa Exposição de Motivos do Chefe do Estado Maior das Fôrças Armadas, acompanhada de anteprojeto de lei que autoriza a organização da Escola Superior de Guerra.

Rio de Janeiro, D. F., em 22 de abril de 1949. — EURICO GASPAR DUTRA

Rio de Janeiro, D. F., 5 de abril de 1949.

Do Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Assunto: Exposição de Motivos número 13-C-49 projeto de mensagem e anteprojeto de lei.

Apresento a Vossa Excelência, com a devida exposição de motivos, um anteprojeto de lei autorizando o Poder Executivo a organizar com caráter permanente a Escola Superior de Guerra e um projeto de mensagem.

Gen. Ex. Salvador César Obino, Chefe do EMFA.

ESTADO-MAIOR DAS FÔRÇAS ARMADAS

Exposição de Motivos n.º 13-C — Rio de Janeiro, D. F., 4-4-49.

Do Chefe do Estado-Maior das Fôrças Armadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Assunto: Escola Superior de Guerra.

Com o objetivo de dar cumprimento às Normas estabelecidas por Vossa Excelência para o funcionamento do Curso de Alto Comando de que tratam os Decretos-leis números 4.130, de 26 de fevereiro de 1942 e 6.386, de 4 de outubro de 1940, relativos, respectivamente, a militares do Exército e da Marinha, estudou o Estado-Maior das Fôrças Armadas a possibilidade de organização de um Curso comum para as três Fôrças Armadas, dada a similitude de finalidade dêsses Cursos: a preparação de oficiais para o exercício de funções de Comando e de Estado-Maior nos mais altos postos da hierarquia militar.

A preocupação de unificar o processo de preparação dêsses Chefes Militares é conseqüência natural do conceito moderno do emprêgo das fôrças militares, no qual cada vez mais se acentua a tendência para o predomínio de ações combinadas.

O comandante militar esteve restrito, com efeito, até o final da primeira grande guerra, à direção, em cada operação, de uma única fôrça, fôsse esta terrestre, marítima ou da incipiente aviação. Embora o Comandante-Chefe pudesse exercer comando simultâneo sôbre fôrças de terra, mar e ar, até à recente segunda conflagração mundial, não havia surgido a possibilidade de empregar em um mesmo campo de ação, na conquista de um objetivo comum, os esforços combinados de duas ou mais fôrças. Foi o fulminante desenvolvimento da Aviação que abriu o campo para essas combinações de fôrças, as quais se tornaram princípio básico da conduta das operações militares, a ponto de não mais se conceber, hoje em dia, operação alguma de certa envergadura que não envolva, pelo menos, a combinação de dois daqueles elementos.

Reailizados, de acôrdo com essa concepção, os estudos para a unificação da preparação daqueles Chefes militares, verificou o Estado-Maior das Fôrças Armadas a necessidade de dar certa amplitude a esta preparação, em virtude do indeclinável requisito de nela incluir o exame das ações estratégicas de cada uma das fôrças a combinar. Tal ampliação deu novo relêvo ao Curso de Alto Comando que passou a compreender assuntos que anteriormente se cogitava tratar em um nível superior destinado à preparação para o exercício de funções de direção e planejamento da segurança nacional. Lògicamente passou o Estado-Maior das Fôrças Armadas a considerar a idéia de reunir em uma só Escola, para maior rendimento e economia, a preparação tanto para a direção de operações militares como para a conduta da guerra.

Nos Estados Unidos, país hoje tomado como padrão em referência à organização do ensino militar, são os dois ciclos de preparação nitidamente evidenciados pela existência de duas escolas distintas, a Escola das Fôrças Armadas e a Escola Nacioal de Guerra. Essa diferenciação parece justificável naquêle país, em virtude da considerável extensão de seus interêsses, os quais o obrigam a dilatar o campo de estudos estratégicos de modo a abrangerem pràticamente o mundo inteiro. Nossos interêsses, mais modestos, não nos obrigam a estudos tão amplos em extensão, de maneira que se justifica plenamente a concentração dos mesmos em uma Escola.

Tratando-se de instituto novo em nossa organização, promoveu o Estado-Maior das Fôrças Armadas, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, a vinda de uma missão da Escola Nacional de Guerra dos Estados Unidos para assisti-lo nos trabalhos preliminares relativos àquela organização. As despesas decorrentes dessa primeira fase foram atendidas com as verbas orçamentárias referentes aos Cursos de Alto Comando.

Os trabalhos preliminares de montagem da nova Escola atingiram agora um grau de adiantamento que nos permite submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de lei anexo à presente exposição, no qual se acham consubstanciados os resultados daqueles trabalhos e são traçadas as linhas gerais da nova organização.

Estabelece o projeto que a Escola será um instituto nacional de altos estudos, destinado a desenvolver e consolidar conhecimentos relativos ao exercício de funções de direção ou planejamento de segurança nacional e funcionará como um centro permanente das pesquisas. A ela concorrerão oficiais de comprovada experiência e aptidões e civis de notável competência e de atuação destacada na formulação ou execução da política nacional, principalmente, a exterior. Para as despesas de instalação prevê o projeto um crédito de três milhões de cruzeiros.

A inclusão na Escola de determinados civis tem por finalidade dar aos civis interessados nos trabalhos pertinentes à organização da Segurança Nacional, particularmente àqueles que devam dirigir a mobilização nacional ou a política exterior, uma visão panorâmica dos problemas e processos de execução daquela operação; e dar, aos militares selecionados para funções de alto comando, oportunidade de, através do convívio do trabalho em comum, apreciar os pontos de vista civis, de modo a obter-se uma compreensão mais perfeita entre êsses grupos que se completam e sôbre cujos ombros recaem idênticas responsabilidades na defesa da Pátria. Além disso, procurou-se atender, por meio da referida inclusão, ao entrosamento indispensável entre a conduta das operações militares e a formulação da política nacional, particularmente a exterior. — Gen. *César Obino*, Chefe do EMPA.